



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA
Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000
Telefone: (74) 3542-4000

EDITAL Nº 20/2017

5ª CHAMADA DE MATRÍCULA - 2017

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, do **Curso Técnico em Alimentos** para efetuar matrícula referente à vaga remanescente do Processo Seletivo-2017, nos termos que seguem:

1- LISTA DOS CONVOCADOS

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS - MATUTINO				
NOME		CPF	TIPO DE VAGA	NOTA
1.	LIDIANE DANTAS DA SILVA	061***26537	PPIBR	5,83

2- PERÍODO

2.1- A candidata convocada para matrícula no processo seletivo 2017 deverá efetivar matrícula observando-se o que segue:

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	
MATRÍCULA:	DATA:
5ª CHAMADA	15 (quinze) de março de 2017

3- PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

3.1- Serão realizadas nos horários das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no *Campus* Senhor do Bonfim.

3.2- No ato da matrícula, o candidato classificado, seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador, deverá comparecer ao *campus* e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do CPF e RG do aluno e dos pais;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;
- d) Original e fotocópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) 04 (quatro) fotos recentes 3x4, coloridas, com o nome do aluno escrito no verso;
- f) Fotocópia do comprovante de residência;
- g) Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- h) Fotocópia de comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos, sexo masculino;
- i) Grupo Sanguíneo e Fator Rh;
- j) Comprovante de vacinação contra o tétano;
- k) Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer para efetuar procedimentos de matrícula, seu representante deverá estar munido de Procuração;
- l) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato;
- m) Os candidatos da cota destinada para Pessoas com Deficiência deverão apresentar no ato da matrícula, laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

3.3- No ato da matrícula o candidato selecionado, o seu responsável, se menor de idade, ou o seu procurador deverá preencher:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Ficha de matrícula 2017;
- c) Termo de compromisso;
- d) Ficha de saúde;

4- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Não poderá ser convalidada a efetivação da matrícula fora do prazo estabelecido no presente Edital, em atendimento ao que estabelece o artigo 15 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF BAIANO.

4.2- Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos, no que couber, pelo Diretor Geral deste Campus.

Senhor do Bonfim-BA, 09 de março de 2017.



AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Diretor Geral
Portaria nº 329/2014